



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA - DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris, Santa Bárbara CRICIÚMA

CEP: 88804050 - Tel: (48) 3445-8811

Certidão de Conformidade Ambiental

41897/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/41897/6398>

Empreendedor

Nome: Loteamento Genebra Ltda

CPF/CNPJ: 36517982000130

Endereço: Avenida Procopio Lima, 332, Centro

CEP: 88820000

Município: IÇARA

Estado: SC

Empreendimento

Loteamento Genebra Ltda - 36517982000130

Endereço: Rua João Artismo Gilos de Souza, sn, Coloninha Zilli

CEP: 88818653

Município: CRICIÚMA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 656654.26, Y 6829517.54

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da Resolução CONSEMA n.º 98/2017, o empreendimento ou atividade descrito acima, no item 33.20.01 (DESASSOREAMENTO MECANIZADO DE CURSOS D'ÁGUA, EXCETO POR DRAGA) da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 99/2017 para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 26 de abril de 2022** e é **válida até 06 de abril de 2026**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.